

DECRETO Nº 37.091, DE 25/10/2019.

ANULA RESTO A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2018 A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, TENDO EM VISTA A NÃO EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado, os restos a pagar não processados do Exercício de 2018 totalizando o valor de R\$ 60.614,36 (Sessenta mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) abaixo descritos, a saber:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
SEMSA					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANULAÇÃO
742	2018	R\$ 7.200,00	INSTITUTO NOVA ALIANÇA CENTRO DE ATENÇÃO	11939/2018	312
527	2018	R\$ 14.097,38	CIT - CENTRO INTEGRADO DE TERAPIA LTDA-ME	8265/2018	313
717	2018	R\$ 23.316,65	CIT - CENTRO INTEGRADO DE TERAPIA LTDA-ME	11756/2018	314
516	2018	R\$ 16.000,00	INSTITUTO ASSISTENCIAL DE ATENÇÃO AO USO DE DROGAS NOVA ALIANÇA	7601/2018	315
TOTAL		R\$ 60.614,03			
SEMTUR					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANULAÇÃO
190	2018	R\$ 0,33	LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	5190/2017	57
TOTAL		R\$ 0,33			
TOTAL NÃO PROCESSADO		R\$ 60.614,36			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Outubro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal